



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS
Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA – MS.
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 036/2017.

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações: Processo n° 56456/2017 – FLY n° 0333.0056448/17 – modalidade Tomada de Preços n° 036/2017, tipo menor preço, regime execução indireta. Objeto da presente licitação é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LIMPEZA DAS CAIXAS DE DETENÇÃO NA RUA ANTÔNIO DUARTE, no Município de Nova Andradina - MS, através da solicitação da Cl. N° 180/2017/SEMINFRA/DGOP e Solicitação n° 1501/2017, a pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, anexo III, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, memória de cálculo, projeto, termo de referência – anexo I e condições previstas no edital. Recebimento da Documentação e Proposta: Dia: 07/11/2017 às 07h30min (horário Local), na Prefeitura Municipal no setor de Licitação, sito a Avenida Antonio J. M. Andrade n.° 541, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: **serviços online – FLY TRANSPARENCIA, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Poderá apresentar propostas, toda e qualquer empresa, cujo objeto social exposto no Estatuto ou Contrato Social em vigor, especifique atividade pertinente e compatível com objeto da presente licitação e que estejam devidamente inscritas no Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, doravante denominada simplesmente PMNA, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até 3° (terceiro) dia anterior à data fixada para o recebimento dos envelopes. Nova Andradina MS; 17 de Outubro de 2017.
Gilberto Barbieri – Presidente da C.P.L.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“Ganji Fujibayashi”
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 11-2017.
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Câmara Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial n°11/2017 – Processo n°26-2017, regulamentado pelo Decreto n° 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços. Tipo menor preço por ITEM. OBJETO: Aquisição de placas de identificação e material gráfico para todos departamentos, conforme solicitação n° 26/2017, e especificado no anexo I – termo de referência do Edital. O Edital estará disponível a partir de 17/10/2017, de 07h00 às 13h00, após solicitação no prédio da Câmara sito à rua São José n° 664 no Setor de Licitação e na íntegra pelo site <http://www.novaandradina.ms.gov.br>. Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 27/10/2017 às 08h00min (Horário Local). Nova Andradina MS, 05 de outubro de 2017.

Marcos Roberto Matos
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA – MS.
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 303/2017.
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial n° 303/2017 – S.R.P. do processo n° 56261/2017 – FLY 0333.0008401/2017, tipo menor preço por ITEM. Regulamentado pelo Decreto n° 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços Objeto: Aquisição de material para Sinalização Vertical Viária – vigas de madeira para atender o departamento Municipal de Trânsito e transporte, (DEMTRAN), lotados na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme CI n° 092/2017 e solicitação n° 1467/2017, a pedido da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital. O Edital estará disponível a partir de 18/10/2017, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: **serviços online – FLY TRANSPARENCIA, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade n° 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Ficando estabelecido a Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 30/10/2017 às 13h30min (Horário Local).** Nova Andradina MS, 17 de outubro de 2017.
Eliane Roseli Fonseca
Pregoeira

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 015 AO CONTRATO N° 020/2013

DAS PARTES: de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA e outro lado a empresa **PROSIL ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUTORA LTDA-ME DO ADITIVO**
O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula sexta, para o período compreendido entre o dia **28/09/2017 a 27/12/2017**, tendo em vista que parte do recurso ainda não foi liberado pela FNS, com fundamento na Lei 8.666/93.
Nova Andradina, MS, 28 de outubro de 2017.

NORBERTO FABRI JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas
Contratante

PROSIL ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUTORA LTDA-ME
Leandro Ribeiro da Silva
Contratada

EXTRATO DE CONTRATO N° 179/2017

DAS PARTES: de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA e outro lado à empresa **TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA**
DO OBJETO: O objeto deste Contrato é a aquisição de combustível para atender os veículos lotados nas seguintes secretarias: Secretaria Municipal de Finanças e Gestão; Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte; Secretaria Municipal de Infraestrutura; Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania; Secretaria Municipal de Planejamento e Administração; Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado e Secretaria Municipal de Serviços Públicos

DA SUJEIÇÃO E FUNDAMENTO LEGAL.
O presente CONTRATO é regido pela Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, combinado com o Decreto n° 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal n° 702 de 26 de Dezembro de 2006, Decreto n° 947, de 14 de dezembro de 2009 a Lei Complementar n° 123/2006, legislação complementar em vigor, e condições previstas neste ato convocatório. As partes também se declaram sujeitas às normas previstas na Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

DO VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 1.222.400,00 (Hum milhão, duzentos e vinte e dois mil e quatrocentos reais).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste CONTRATO correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias: proj. ativ.: 2075 – Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Assistência Social; proj. ativ.: 2095 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Infraestrutura; proj. ativ.: 2105 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário; proj. ativ.: 2044 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Planejamento e Controle; proj. ativ.: 2115 – Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Serviços Públicos; proj. ativ.: 2110; Manutenção e enc. c/ conservação de estradas; proj. ativ.: 2050 – Manutenção e enc. c/ Gabinete da Secretaria de Educação; proj. ativ.: 2054 – Manutenção e enc. c/ Salário Educação; proj. ativ.: 2056 – Manutenção e enc. c/ Transporte Escolar; proj. ativ.: 2025 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Finanças e Gestão; Elementos de Despesas: 3.3.90.30.01.00.00.01.1.0000 – Combustíveis e lubrificantes automotivos; 3.3.90.30.01.00.00.00.0.1.0080 – Combustíveis e lubrificantes automotivos; 3.3.90.30.01.00.00.00.0.1.0001 - Combustíveis e lubrificantes automotivos; 3.3.90.30.01.00.00.00.0.1.0015 - Combustíveis e lubrificantes automotivos;

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual serão contados a partir da data de sua assinatura em até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal n° 10.520/02, aplicando-se ainda subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações.

Nova Andradina – MS, 29 de setembro de 2017.

WALTER FERNANDES
Secretário Municipal de Finanças e Gestão
Ordenador de Despesa
Contratante
JULLIANA CAETANO ORTEGA
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Ordenadora de despesas
Contratante
ROBERTO GINELL
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Ordenador de Despesa
Contratante
EMERSON NANTES DE MATOS
Secretário Municipal de Planejamento e Administração
Ordenador de despesas
Contratante

TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA
Jorge Luiz Zenatti
Contratada
HERNANDES ORTIZ
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado
Contratante
JULIO CESAR CASTRO MARQUES
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Ordenador de Despesa
Contratante



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

EDITAL N° 69/2017

ALTERAÇÃO DO NÚMERO DE VAGAS PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 12/2017

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado n° 12/2017 designada pela Portaria n° 89/2017, de 22 de setembro de 2.017, por meio de sua Presidente, Ana Lúcia Silva Dias, comunica a alteração no Anexo I do Processo Seletivo Simplificado n° 12/2017, passando a constar 05 vagas disponíveis:

Cargo / Função	Vagas	C.H Semanal	Requisitos Básicos	Salário Base	Atribuições do Cargo
Técnico em Enfermagem	05	44h	Ensino médio, habilitação para a função e registro na entidade de fiscalização profissional.	R\$ 1.287,98	Realizar trabalhos de enfermagem hospitalar, de apoio em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas, bem como assistência ao paciente, sob supervisão de Enfermeiro, e execução de tarefas de instrumentação cirúrgica; exercer atividades auxiliares para prestação de cuidados diretos de enfermagem aos pacientes internados; atuar na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar e de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; controlar materiais, medicamentos e equipamentos; preparar quadros e relatórios sobre atendimentos prestados, organizar e manter arquivos; elaborar relatórios, organizar fichários de atendimentos e internações e o sistema de arquivo; zelar pela manutenção de equipamentos e material necessário aos trabalhos de enfermagem;

PORTARIA Nº 707, de 17 de Outubro de 2017.

Dispõe sobre a averbação do tempo de serviço da servidora WANGER DA SILVA DANTAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI e XV do art. 72 da Lei Orgânica do Município e o art. 68 e seguintes da Lei Complementar nº 42, de 26 de junho de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **WANGER DA SILVA DANTAS**, funcionária efetiva no cargo de Técnico de Serviços Educacionais da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, AVERBAÇÃO de tempo de serviço conforme especificado a seguir na **matricula 2050**, AVERBAÇÃO de **734 (setecentos e trinta e quatro)** dias, correspondentes 02 (anos) e 04 (dias), relativos aos períodos de trabalho de 01/04/1982 a 15/02/1983, 05/04/1983 a 21/11/1983, 12/09/1991 a 30/09/1991 e 08/04/1992 a 30/09/1992, conforme a certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e AVERBAÇÃO de **1.253 (um mil duzentos e cinquenta e três)** dias, correspondentes a 03 (anos), 05 (meses) e 12 (dias), relativos aos períodos de trabalho de 02/03/1986 a 15/08/1989, conforme a certidão expedida pela Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – AGEPREV/MS, (autos 56.078/2017).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 17 de outubro de 2017.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 708, de 17 de Outubro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Licença Especial de 03 (três) meses**, a partir 1º de outubro de 2017, referente ao quinquênio aquisitivo de 06 de fevereiro de 2009 a 05 de fevereiro de 2014, a Servidora Pública Municipal **CELIA SOUZA RAFAEL**, matrícula 5288, exercendo o cargo de **Agente de Apoio Social**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (autos 55.870/2017).

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a Licença Especial da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 1º de outubro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 17 de outubro de 2017.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 709, de 17 de Outubro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Licença Especial de 03 (três) meses**, a partir 16 de outubro de 2017, referente ao quinquênio aquisitivo de 16 de fevereiro de 2009 a 15 de fevereiro de 2014, a Servidora Pública Municipal **SIMONE LUZ DA SILVA**, matrícula 5274, exercendo o cargo de **Auxiliar de Serviços Básicos**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (autos 56.118/2017).

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a Licença Especial da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 16 de outubro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 17 de outubro de 2017.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 710, de 17 de Outubro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar parcialmente, a pedido, a partir do dia 02 de outubro de 2017, a Portaria nº 393, de 24 de março de 2017, que concedeu afastamento por interesse particular a servidora pública municipal **LUCIMAR BARBIERI DAN PEREIRA** (autos 56. 413/2017).

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a revogação da portaria constante no artigo 1º desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 02 de outubro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 17 de outubro de 2017.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 2481/17 Data: 16/10/2017

Licitação: Processo: 48702/17, Pregão: 32/2017, Ata nº.: 22/2017

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão: 06	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade: 06.07	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional: 12.122.0028	- Programa de apoio administrativo
Projeto/Atividade: 2.050	- Manutenção e enc. c/ Gabinete da Secretaria de Educação
Elemento: 3.3.90.39.41.00.00.00.0.1.00	- Fornecimento de Alimentação

Valor Total do Empenho: 2.330,00 (dois mil trezentos e trinta reais)

Credor: 5836 MICHELE DE SOUZA ALIMENTOS - ME

Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REF A COFFE BREAK PARA ATENDER SEMEC, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 22/2017.

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 1252/17 Data: 25/09/2017

Licitação: Processo: 38403/2016, Pregão: 68/2016, Ata nº.: 64/2016

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação	
Órgão: 05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 10.301.0005	- Educação em Saúde
Projeto/Atividade: 2.201	- Manutenção e Encargos com FIS/Saúde
Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.00.0081	- Material de Distribuicao Gratuita

Valor Total do Empenho: 76.640,00 (setenta e seis mil seiscentos e quarenta reais)

Credor: 1572 VILLA MED - COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - ME

Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE TIRAS DE GLICOSE E AGULHA PARA GLICEMIA ,CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°64/2016.

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 2482/17 Data: 16/10/2017

Licitação: Processo: 44926/16, Pregão: 328/2016, Ata nº.: 165/2016

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão: 06	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade: 06.07	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional: 12.361.0033	- Manutenção e revitalização do ensino fundamental
Projeto/Atividade: 2.056	- Manutenção e enc. c/ Transporte Escolar
Elemento: 3.3.90.30.39.00.00.0.1.00	- Material para Manutenção de Veiculos

Valor Total do Empenho: 5.194,00 (cinco mil cento e noventa e quatro reais)

Credor: 272 VANILSON DE OLIVEIRA -ME

Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REF A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ATENDER OS VEICULOS LOTADOS NA SEMEC, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 165/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 216/2017.

A Secretaria Municipal de Saúde, informa aos interessados a revogação do pregão supra, publicado a última prorrogação no Diário Oficial Órgão de Divulgação Oficial do Município. Ano II nº 0226 de 29 de setembro de 2017 folha 12/12. Com fulcro no Art. 49 e 59 parágrafo único da Lei 8.666/93 e Sumula 473/STF, conforme justificativa do Secretário Municipal de Saúde, fls. 169 e parecer jurídico, fls. 170, constante nos autos. Desta forma vem REVOGAR, por motivo de conveniência da administração conforme parecer dos autos o Pregão Presencial nº 216/2017 do processo nº 53567/2017 - FLY Nº 0333.0005848/2017

Publique-se. Intimem-se os interessados para se manifestarem na forma da lei.

Nova Andradina (MS), 17 de outubro de 2017.

NORBERTO FABRI JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde

Ordenador de Despesa



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governou Municipal

TERMO DE ENCERRAMENTO
DOS CONTRATOS nº 073/2016, 002/2017, 033/2017.

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** dos **CONTRATOS Nº073/2016, 002/2017, 033/2017**, celebrado com: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA.

O presente CONTRATO está ENCERRADO por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS., 10 de outubro de 2017.

Norberto Fabri Junior
Secretário. Municipal de Saúde

**TERMO DE ENCERRAMENTO
DO CONTRATO Nº 009/2017**

Por meio deste instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa Nº 35/2011, resolve registrar o encerramento do CONTRATO Nº 009/2017, celebrado com a Empresa MARCOPOLO S/A.

O presente contrato está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições do contrato foram cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
 - As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
 - A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.
- Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do (a) Ordenador (a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 17 de outubro de 2017.

Fabio Zanata
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, 541
Fone: (67) 3441 1596 - - CEP 79750-000
<http://www.pmna.ms.gov.br> - e-mail: semec@pmna.ms.gov.br

**TERMO DE ENCERRAMENTO
DO CONTRATO Nº 221/2015**

Por meio deste instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa Nº 35/2011, resolve registrar o encerramento do CONTRATO Nº 320/2015 (fls. 190/196), celebrado com a Empresa **QUEIROZ PS ENGENHARIA EIRELI -ME**.

O presente contrato está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições do contrato foram cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
 - As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
 - A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.
- Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do (a) Ordenador (a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 17 de outubro de 2017.

Fabio Zanata
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, 541
Fone: (67) 3441 1596 - - CEP 79750-000
<http://www.pmna.ms.gov.br> - e-mail: semec@pmna.ms.gov.br